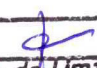




CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PÚBLICA

EM: 03 / 02 / 2022


Jaudete de Lima Malta
Assistente Legislativo
e Administrativo
CMI - ES

PORTARIA Nº 011/2022

“Interrompe férias de servidor”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Expediente Interno distribuído no Processo Administrativo nº 48/2022, de 03 de fevereiro de 2022;

Considerando o § 1º do art. 65 da Lei Municipal nº 783/2007, de 03 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, matrícula nº 000076, Assessor Jurídico desta Casa Legislativa, programada para ser usufruída no período de **13/01/2022 à 11/02/2022**, a partir do dia 03 de fevereiro de 2022 ante à imperiosa necessidade de seus serviços, a fim de atender ao interesse público, sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 03 de fevereiro de 2022.


EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
Presidente da CMI/ES